



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, nº. 420, nesta cidade de Morpará-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, neste ato representado pelo **Sr. SIRLEY NOVAES BARRETO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Pompeu Martins de Almeida, 16, Centro, cidade de Morpará-Ba, CEP 47.580.000, portador do CPF 004.795.715-89 e Cédula de Identidade 09.814.969-54-SSP-BA na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, a empresa, **ADENIVALDO FRANCISCO VIANA ME**, CNPJ: 00.320.685/0001-53, estabelecida na Rua Coronel José Campos, nº 74, Comodo, Bairro Centro, na cidade de Brotas de Macaúbas-BA, CEP: 47.560-000, neste ato representada pelo S.r. Adenivaldo Francisco Viana, com Cédula de Identidade sob o nº 5660449-19 SSP/BA e CPF: 569.980.315-72, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021 SRP, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras, conforme abaixo:

LOTE I – COMPOSTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO /PRODUTO | UND. | QNT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------------------|------|--------|----------------|----------------------|
| 1 | AÇAFRÃO em embalagem de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | Fardo com 10 pacotes de 100g | 31 | CELINA | R\$14,17 | R\$ 439,27 |
| 2 | AÇUCAR cristal granulado, na cor branca, sem glomérulos e nenhum tipo de sujidade. Embalagem transparente em polietileno de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Fardo com 30kg | 125 | TAÍ | R\$106,37 | R\$ 13.296,25 |
| 3 | AÇOCOLATADO em pó solúvel, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complemento vitamínico, e leite em pó. Sem glúten. Embalado em pacote de polietileno com 200g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Fardo com 24 pacotes de 200 g | 291 | PRONTU | R\$53,18 | R\$ 15.475,38 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



| | | | | | | |
|----|---|-------------------------------|-----|-------------|-----------|----------------------|
| 4 | ADOÇANTE DIETÉTICO , líquido. Composição: água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante citrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar. 100% natural. Puro de stevia. Zero açúcar. Zero Calorias. Zero Lactose. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 80 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | Unidade de 80ml | 10 | STEVITA | R\$19,33 | R\$ 193,30 |
| 5 | ALHO , de primeira, sem a réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá conter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Kg | 94 | CELINA | R\$22,16 | R\$ 2.083,04 |
| 6 | ARROZ agulha , branco polido, longo fino tipo 01, sem nenhum tipo de sujidade ou presença de larvas, parasitas ou bolores. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | Fardo com 30kg | 30 | PADIM | R\$124,10 | R\$ 3.723,00 |
| 7 | ARROZ parbolizado , tipo 01, sem nenhum tipo de sujidade ou presença de larvas, parasitas ou bolores. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | Fardo com 30kg | 32 | KIARRO Z | R\$124,10 | R\$ 3.971,20 |
| 8 | BISCOITO Doce , tipo Maria, que contenha como ingrediente: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem dupla de 400g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Caixa com 20 pacotes de 400 g | 150 | SUPRAD ELLY | R\$75,34 | R\$ 11.301,00 |
| 9 | BISCOITO Doce , SEM LACTOSE, que contenha como ingrediente: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem dupla de 400g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Caixa com 20 pacotes de 400 g | 2 | FABISE | R\$75,34 | R\$ 150,68 |
| 10 | BISCOITO , de água e sal, SEM LACTOSE, isento de gordura trans, que contenha como ingrediente: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem dupla, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Caixa com 20 pacotes de 400 g | 4 | FABISE | R\$70,91 | R\$ 283,64 |
| 11 | BISCOITO , de água e sal. Isento de gordura trans, que contenha como ingrediente: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem dupla, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Caixa com 20 pacotes de 400 g | 229 | SUPRAD ELLY | R\$70,91 | R\$ 16.238,39 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



| | | | | | | |
|----|---|------------------------------|------|---------------|-----------|----------------------|
| 12 | CARNE BOVINA MOÍDA Corte: PATINHO. De 1ª qualidade, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano. Embalagem: pacote com 500g. | Pacote de 500g | 2714 | FRIBAR REIRAS | R\$16,75 | R\$ 45.459,50 |
| 13 | CHARQUE , carne bovina dianteira, tradicional. Características adicionais: 1ª qualidade, de consistência firme, com cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 120 dias em temperatura ambiente. Embalagem em saco de polietileno a vácuo, transparente, rotulado, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. Embalagem de 500g. | Pacote de 500g | 1088 | FRIBOI | R\$22,16 | R\$ 24.110,08 |
| 14 | COCO RALADO , desidratado, adoçado, embalagem de 50g, contendo rótulo, procedência e prazo de validade. | Caixa com 48 pacotes de 50g | 34 | INDIANO | R\$67,37 | R\$ 2.290,58 |
| 15 | COLORAL em embalagem de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | Fardo com 10 pacotes de 100g | 34 | BONOMI LHO | R\$10,64 | R\$ 361,76 |
| 16 | EXTRATO DE TOMATE , isento de gordura trans, glúten e aditivos. Ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). Isento de fermentações e não deve indicar procedimento defeituoso. Embalagem de 200g cada com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. | Caixa com 24 caixas de 200g | 83 | GOIALLI | R\$41,66 | R\$ 3.457,78 |
| 17 | FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | Fardo com 30Kg | 9 | KISABO R | R\$97,50 | R\$ 877,50 |
| 18 | FEIJÃO carioquinha, tipo 01, limpo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | Fardo com 30Kg | 5 | PADIM | R\$195,01 | R\$ 975,05 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



| | | | | | | |
|----|---|--------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|
| 19 | FLOCO DE MILHO , tipo flocão, para preparo de cuscuz. Embalagem de 500 g, em perfeito estado de conservação, sem nenhum sinal de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e registro no órgão específico. | Fardo com 30 pacotes de 500 g | 162 | BONOMI LHO | R\$53,18 | R\$ 8.615,16 |
| 20 | FRANGO . Corte: PEITO DE FRANGO, embalada em sacos de polietileno, c/ selo de inspeção federal, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de transporte à temperatura máxima de 05°C. | kg | 1224 | FRANGO DE OURO | R\$15,07 | R\$ 18.445,68 |
| 21 | LEITE , em pó integral. Embalagem em saco com 200 g., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no órgão competente. | Fardo com 50 pacotes de 200 g | 603 | CCGL | R\$257,06 | R\$ 155.007,18 |
| 22 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE , composto lácteo fortificado isento de lactose para tratamento dietético de intolerância à lactose e da diarreia. Composição: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (ferro, zinco), vitaminas (A,C,D), emulsificante lecitina de soja. Embalagem: lata com 380 g. | Lata de 380g | 50 | NINHO | R\$17,73 | R\$ 886,50 |
| 23 | LEITE CONDENSADO , embalado em caixa de tetra pak, com capacidade de 390g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Caixa com 27 unidades de 395g | 2 | MARAJO ARA | R\$106,37 | R\$ 212,74 |
| 24 | LEITE DE COCO , produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado, sem nenhum sinal de rancificação, acondicionados em garrafas de vidro ou garrafas pet com capacidade de 200mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Caixa com 24 garrafas de 200mL | 5 | BOM COCO | R\$39,89 | R\$ 199,45 |
| 25 | LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA , inteira, embalada à vácuo, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, com data de validade. Embalagem de 500g | Pacote com 500g | 2016 | PERDIGÃO | R\$15,96 | R\$ 32.175,36 |
| 26 | MACARRÃO , parafuso sem ovos, com sêmola. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Valor máximo de hidrato de carbono 60g/porção de 80g. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | Fardo com 20 pacotes de 500g | 210 | EMEGÊ | R\$53,16 | R\$ 11.163,60 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



| | | | | | | | |
|----|--|--------------------------------|-----|------------|-----------|-----|------------------|
| 27 | MARGARINA vegetal, com sal. Isenta de gordura trans. Embalagem: pote com 250g com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade. | Caixa com 24 potes de 250g | 42 | DELINE | R\$53,18 | R\$ | 2.233,56 |
| 28 | MILHO AMARELO para canjica, tipo 01. Embalagem contendo 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | Fardo com 20 pacotes de 500g | 136 | BONOMI LHO | R\$39,00 | R\$ | 5.304,00 |
| 29 | MILHO PARA PIPOCA , grãos inteiro e novos, sem presença de sujidades ou qualquer corpo estranho e em perfeito estado de conservação. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Fardo com 10 pacotes de 500g | 8 | BONOMI LHO | R\$57,62 | R\$ | 460,96 |
| 30 | ÓLEO DE SOJA , embalado em garrafa de 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade visível e peso líquido. | Caixa com 20 garrafas de 900mL | 44 | VILA VELHA | R\$150,69 | R\$ | 6.630,36 |
| 31 | OVO de galinha, classe A, branco, íntegro, em perfeito estado de conservação, organizados em placas com capacidade para 2 ½ dúzias, acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 20 dúzias, apresentando data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. | Caixa com 30 dúzias | 33 | SONOVO | R\$159,55 | R\$ | 5.265,15 |
| 32 | PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalada em pacote contendo 500g. | Fardo com 20 pacotes de 500g | 55 | PRONTU | R\$101,94 | R\$ | 5.606,70 |
| 33 | SAL IODADO de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | Fardo com 30Kg | 7 | VENEZA | R\$17,73 | R\$ | 124,11 |
| 34 | SUCO DE CAJU concentrado da fruta, sabor caju, embalado em garrafa de 500 ml, com diluição recomendada de 01 parte de suco para 06 partes de água, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no órgão competente. | Fardo com 12 garrafas de 500g | 420 | PINDORAMA | R\$31,02 | R\$ | 13.028,40 |
| 35 | SUCO DE GOIABA concentrado da fruta, sabor goiaba, embalado em garrafa de 500 ml, com diluição recomendada de 01 parte de suco para 03 partes de água, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no órgão competente. | Fardo com 12 garrafas de 500g | 409 | PINDORAMA | R\$57,62 | R\$ | 23.566,58 |



| | | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------------------|-----|---------|----------|-----------------------|
| 36 | SUCO DE UVA concentrado da fruta, sabor uva, embalado em garrafa de 500 ml, com diluição recomendada de 01 parte de suco para 08 partes de água, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no órgão competente. | Fardo com 12 garrafas de 500g | 161 | MAGUARY | R\$64,71 | R\$ 10.418,31 |
| 37 | TAPIOCA branca ou povilho doce, embalagem íntegra de 500g, transparente, sem nenhum tipo de sujidade. | Pacote de 500g | 280 | AMAFIL | R\$3,46 | R\$ 968,80 |
| VALOR TOTAL LOTE I | | | | | | R\$ 445.000,00 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | | R\$ 445.000,00 |

1.2. Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante firmamento de contrato ou emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município de Morpará, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Morpará-Bahia, não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº/2021SRP, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Morpará-Bahia, providenciará o pagamento à contratada até o quito dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Consórcio, licitante.

3.1.1. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pelo Setor Responsável solicitante.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor Responsável, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Morpará-Bahia.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita ao Município de Morpará-Bahia, nos endereços indicados no futuro contrato ou ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Responsável, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6. O Município de Morpará terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2. Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento Responsável;
- 5.1.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2. Da Detentora:

- 5.2.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- 5.2.3. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Consórcio de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.4. Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 5.2.5. Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo cinco dias úteis, após o recebimento desta.
- 5.2.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.7. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.8. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.9. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.10. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.11. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do



seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%, nos casos pertinentes.

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá



o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Consórcio até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Município de Morpará.

7.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6. As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva da Gestão deste Município de Morpará, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento/Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Consórcio, por 2 (duas) vezes consecutivas,



considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Responsável.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 . A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço Nº 010/2021, Tipo Menor Preço Lote.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 010/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As parte elegem o foro da Comarca de Ibotirama – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Morpará, 25 de outubro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

ADENIVALDO FRANCISCO VIANA - ME

CNPJ: 00.320.685/0001-53
Adenivaldo Francisco Viana
RG: 5660449-19 SSP/BA e CPF: 569.980.315-72
Contratado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



EDILENE SANTOS AZEVEDO

Procuradora Geral do Município
OAB/BA 56189

Testemunhas:

1ª _____

RG:

CPF

2ª _____

RG:

CPF: